MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.855/2019

Denomina logradouros públicos situados no Bairro Antônio Guilhermino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominados os logradouros públicos situados no Bairro Antônio Guilhermino, conforme descrição abaixo:

I - Travessa da Jurema;

II - Rua Manoel Valdivino da Silva;

III - Rua Maria Júlia da Conceição;

IV - Rua Luzia Mara dos Santos;

V - Travessa da Paz;

VI - Rua Carlos Barbosa Pinto;

VII - Rua Herculano Lopes da Silva;

VIII - Avenida Antônio Castro Sobrinho;

IX - Rua Maria Auxiliadora da Silva;

X - Rua Maria Delice Saraiva Lima;

XI - Travessa Mandacaru;

XII - Travessa do Índio;

XIII - Avenida da Lagoa;

XIV - Avenida do Amor.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei, conforme exigências prescritas na Lei Complementar nº 005/2010, os seguintes documentos:

I - atestados de óbito dos homenageados;

II - croqui da área em comento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 1º de julho de 2019.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município